



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

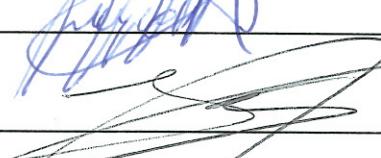
Ribeirão Claro-Pr, 17 de junho de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Locador


Lisandro José Néia Baggio
Secretário Municipal de Administração
Locador


Gilvane Pereira de Moraes
G.P. de Moraes
Locatário

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico



